



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00232 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.0019	Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental		
12.306.0019.2026	Manut.Prog.Merenda Creches		
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo		14.746,06
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		14.746,06
12.306.0019.2028	Manutenção Merenda Pré Escolas		
3.3.90.30.00	225 Material de Consumo		9.497,35
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		9.497,35
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO		
02.30.02	FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTURAL		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.0075	PROM. PRESERV. MNT. CONSERV. PATR.CULTU		
13.391.0075.1400	Reforma Bens Imóveis Tomb e Inventariado		
4.4.90.51.00	407 Obras e Instalações		136.688,96
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		136.688,96
02.37	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.37.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0065	Gestao Malha Rodoviaria Municipal		
26.782.0065.2097	Manut.Rodovias e Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00	643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		11.658,80
1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec		11.658,80
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			172.591,17

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.24.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0011	Gestao Administrativa Centralizada		
04.122.0011.2014	Manut. Ativ. Secretaria de Administraça		
4.4.90.52.00	062 Equipamento e Material Permanente		24.243,41



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00232 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.243,41
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0056		Planej.Coord.Ativ.Sec.Obras	
04.122.0056.2086		Manutencao Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00	584	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.658,80
	1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	11.658,80
02.90		RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.90.01		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99		Reserva de Contingencia	
99.999		Reserva de Contingencia	
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999		RESERVA CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	
9.9.99.99.00	646	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	136.688,96
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	136.688,96
TOTAL:		R\$	172.591,17

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 15 DE JULHO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA